

EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, INSOLVÊNCIAS E CUMPRIMENTO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS EM GERAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS.

AUTOS: 0800427-29.2015.8.12.0001 – **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

RECUPERANDA: SÃO BENTO COM. DE MEDICAMENTOS E PERF. LTDA E OUTROS.

OBJETO: Apresentar o Relatório Técnico Anual da Devedora.

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA., empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelo Administradora Judicial e representante legal **FERNANDO VAZ GUIMARÃES ABRAHÃO**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1024, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu **Relatório de Atividade Anual da Devedora**.

Por fim, em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico aj@realbrasil.com.br, para onde poderão ser dirigidas as **INTIMAÇÕES** e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Atenciosamente,

Campo Grande (MS), 12 de dezembro de 2019.

Fernando Vaz Guimarães Abrahão

Economista, Auditor, Avaliador

CORECON/MS 1.024 - 20ª Região

ADMINISTRADOR JUDICIAL

PROTOCOLO: 01.0014.2568.19072016-JEMS

Administração Judicial

Trabalho desenvolvido
durante o ano de 2019

Grupo Buainain



Recuperação Judicial

O trabalho do Administrador Judicial

A Lei Nº 11.101/05, também conhecida como Lei de Recuperação e Falências de Empresas, traz como umas das figuras mais significativas no processo o Administrador Judicial, que é um profissional qualificado ou pessoa jurídica especializada que atua em diversas etapas e exerce diversas funções ao longo dos procedimentos de recuperação judicial e de falência.

A letra da Lei de Recuperações e Falências – LRFE determina as competências e exigências necessárias aos profissionais que pretendam exercer a função de AJ (Administrador Judicial), qual seja:

“Art. 21. O administrador judicial será profissional idôneo, preferencialmente advogado, economista, administrador de empresas ou contador, ou pessoa jurídica especializada.

Parágrafo único. Se o administrador judicial nomeado for pessoa jurídica, declarar-se-á, no termo de que trata o art. 33 desta Lei, o nome de profissional responsável pela condução do processo de falência ou de recuperação judicial, que não poderá ser substituído sem autorização do juiz.”

Ademais a Lei expõe, ainda, as atribuições do AJ, nos termos do Art.22:

“Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

I – na recuperação judicial e na falência:

a) enviar correspondência aos credores constantes na relação de que trata o inciso III do caput do art. 51, o inciso III do caput do art. 99 ou o inciso II do caput do art. 105 desta Lei, comunicando a data do

pedido de recuperação judicial ou da decretação da falência, a natureza, o valor e a classificação dada ao crédito;

b) fornecer, com presteza, todas as informações pedidas pelos credores interessados;

c) dar extratos dos livros do devedor, que merecerão fé de ofício, a fim de servirem de fundamento nas habilitações e impugnações de créditos;

d) exigir dos credores, do devedor ou seus administradores quaisquer informações;

e) elaborar a relação de credores de que trata o § 2º do art. 7º desta Lei;

f) consolidar o quadro-geral de credores nos termos do art. 18 desta Lei;

g) requerer ao juiz convocação da assembleia-geral de credores nos casos previstos nesta Lei ou quando entender necessária sua ouvida para a tomada de decisões;

h) contratar, mediante autorização judicial, profissionais ou empresas especializadas para, quando necessário, auxiliá-lo no exercício de suas funções;

i) manifestar-se nos casos previstos nesta Lei;

II – na recuperação judicial:

a) fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial;

b) requerer a falência no caso de descumprimento de obrigação assumida no plano de recuperação;

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor;

d) apresentar o relatório sobre a execução do plano de recuperação, de que trata o inciso III do caput do art. 63 desta Lei;”

O AJ tem a função de fiscalizar a empresa devedora e o dever de informar ao juízo recuperacional qualquer irregularidade em suas atividades.

Sumário

| | |
|---|----|
| 1. Considerações Iniciais..... | 4 |
| 2. A Recuperação Judicial do Grupo Buainain..... | 4 |
| 3. Atividades Desenvolvidas pelo AJ em 2019..... | 5 |
| 4. Da Apresentação de Documentos pela Devedora..... | 6 |
| 5. Considerações Finais..... | 10 |

1. Considerações Iniciais

Cumprindo fielmente o mister confiado, na função de auxiliares do juízo na condição de fiscalizadores da empresa em recuperação vimos por meio deste apresentar Relatório Demonstrativo Anual de Atividades, abrangendo o processo de Recuperação Judicial e as ações realizadas por esta Administração Judicial, de acordo com o que determina o Art. 22, II, alínea “a”.

2. A Recuperação Judicial do Grupo Buainain

O Grupo Buainain é formado pelas empresas São Bento Comércio de Medicamentos e Perfumaria Ltda, Distribuidora de Medicamentos e Perfumaria Ltda, Distribuidora Brasil de Medicamentos Hospitalares Ltda e 6F Participações e Empreendimentos Ltda, as quais ingressaram com pedido de Recuperação Judicial em 07/01/2015, sendo este pedido deferido em 08/01/2015.

A empresa encontra-se em Recuperação Judicial a quatro anos, isto porque em Assembleia Geral de credores ocorrida em 10 de fevereiro de 2017 houve a votação do Plano de Recuperação Judicial, entretanto, no entendimento do d. magistrado, não houve sua aprovação, uma vez que ocorreu empate na classe II – Garantia Real.

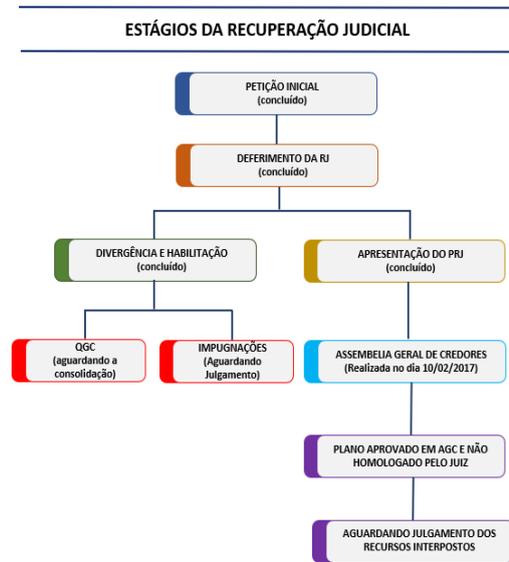
O magistrado identificou, ainda, várias irregularidades que viciaram o conclave, entre eles a existência de pré-acordos distintos entre credores da mesma classe. Assim sendo, optou por declarar a nulidade da Assembleia de Credores realizada no dia fevereiro de 2017, tal como

dos pré-acordos realizados pelas recuperandas.

Em razão da nulidade declarada pelo magistrado foram interpostos recursos tanto por parte da Recuperanda, quanto pelos credores. Razão pela qual, aguarda-se a decisão das instâncias superiores para dar continuidade ao feito recuperacional.

Ou seja, o estágio processual não foi alterado desde o Relatório Anual juntado em dezembro do ano de 2018. Assim sendo a empresa permanece na mesma fase, conforme pode-se verificar no organograma ilustrativo.

Figura 1- Estágios da Recuperação Judicial.



Encerrada a introdução sobre as fases processuais a seguir trataremos dos trabalhos realizados por esta Administração Judicial no exercício do “múnus” confiado, no decorrer do ano de 2019.

Salientando que, apesar de não haver ocorrido alterações na fase processual, houve diversas mudanças na situação operacional da empresa que indicam pungentemente a ausência de capacidade de soerguimento.

3. Atividades Desenvolvidas pelo AJ em 2019

Durante o ano corrente, em cumprimento a nossas atribuições mantivemo-nos diligentes quanto a prestação de informações a todos os interessados no processo de Recuperação Judicial do Grupo Buainain.

Neste sentido, no decorrer do período nos manifestamos sempre que intimados, bem como foram apresentados 11 (onze) relatórios de atividades que tem a finalidade de fornecer ao Juízo e aos demais interessados no processo um resumo das principais manifestações dos autos, além de informar quanto a situação econômica, financeira e empregatícia da Recuperanda.

Figura 2 – Relatórios desenvolvidos pelo AJ.

| RELATÓRIOS MENSAIS DE ATIVIDADES | | | |
|----------------------------------|-------|-----------------|--|
| FLS | FLS | DATA DA JUNTADA | OBSERVAÇÃO |
| 10749 | 10764 | 29/01/2019 | Juntada do relatório do AJ - JANEIRO |
| 10801 | 10824 | 29/01/2019 | Juntada do relatório do AJ - FEVEREIRO |
| 10974 | 10995 | 03/04/2019 | Juntada do relatório do AJ - MARÇO |
| 11115 | 11154 | 24/04/2019 | Juntada do relatório do AJ - ABRIL |
| 11222 | 11240 | 27/05/2019 | Juntada do relatório do AJ - MAIO |
| 11319 | 11361 | 27/06/2019 | Juntada do relatório do AJ - JUNHO |
| 11409 | 11442 | 30/07/2019 | Juntada do relatório do AJ - JULHO |
| 13836 | 13852 | 29/08/2019 | Juntada do relatório do AJ - AGOSTO |
| 13900 | 13912 | 30/09/2019 | Juntada do relatório do AJ - SETEMBRO |
| 14179 | 14186 | 01/11/2019 | Juntada do relatório do AJ - OUTUBRO |
| 14221 | 14266 | 21/11/2019 | Juntada do relatório do AJ - NOVEMBRO |

Desta feita, destacamos que em todos os relatórios juntados apresentamos imagens de vistorias realizadas mensalmente as lojas da rede São Bento. Vistorias estas que evidenciam a situação de crise estrutural da empresa, visto que houve a redução significativa do estoque, inclusive sendo retiradas prateleiras das lojas e, até mesmo, o

encerramento das operações de várias unidades.

Outro ponto que merece ser destacado é que nos meses de julho e novembro de 2019 apresentamos relatórios detalhados referentes a situação da empresa, bem como de atos praticados por ela.

Nesta senda, chamamos a atenção dos credores para que analisem detalhadamente, principalmente, o Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de novembro, uma vez que este denunciou as condutas suspeitas praticadas pela empresa em Recuperação Judicial através da retirada de recursos por meio de empréstimos extraídos da empresa 6F Participações e repassados aos sócios.

Ainda no que tange ao trabalho realizado por esta Administração Judicial durante ao ano de 2019 faz-se necessário destacar que foram protocoladas 12 (doze) petições, que trouxeram pareceres quanto a ocorrências do processo e seus incidentes.

Figura 3- Petições protocoladas durante o ano de 2019.

| PETIÇÕES 2019 | | | | |
|---------------|-------|-----------------|-----------|---|
| FLS | FLS | DATA DA JUNTADA | AUTOS | OBSERVAÇÃO |
| 10784 | 10789 | 13/02/2019 | PRINCIPAL | Resposta a intimação referente a pedido da Recuperanda sobre petição de fls.10.747/10.748 |
| 10866 | 10872 | 21/03/2019 | PRINCIPAL | Manifestação requerendo informações referentes a alienação do estoque e mobilizado da filial 31 |
| 10866 | 10872 | 22/03/2019 | PRINCIPAL | Manifestação requerendo informações referentes a alienação do estoque e mobilizado da filial 31 - RETIFICAÇÃO |
| 10996 | 11070 | 03/04/2019 | PRINCIPAL | Manifestação sobre a intimação recebida referente a petição de fls.10.790/10.794 |
| 11098 | 11102 | 11/04/2019 | PRINCIPAL | Manifestação sobre o pedido das Recuperanda de autorização para a venda de veículo |
| 347 | 348 | 21/05/2019 | INCIDENTE | Manifestação sobre a alienação do imóvel de matrícula nº 65.673 |
| 369 | 370 | 30/05/2019 | INCIDENTE | Juntada de minuta preparada pelo AJ para realização de pregão. |
| 11293 | 11295 | 11/06/2019 | PRINCIPAL | Manifestação sobre o pedido de levantamento de Alvará |
| 11383 | 11392 | 22/07/2019 | PRINCIPAL | Apresentação de informações relevantes sobre a RJ da empresa SB. |
| 13877 | 13887 | 19/09/2019 | PRINCIPAL | Manifestação em atenção a intimação recebida quanto a petição de fls. 11.456/11.458 |
| 594 | 596 | 14/10/2019 | INCIDENTE | Manifestação referente ao pedido de liberação de valores bloqueados. |
| 14267 | 14273 | 26/11/2019 | PRINCIPAL | Petição referente aos graves atos praticados pela recuperanda. |

Por fim, para que se realize de forma acurada as análises referentes a situação contábil, financeira e empregatícia esta AJ encaminha a Devedora periodicamente Termos de diligência com pedidos de entrega de documentação.

Neste passo, durante o ano de 2019 foram encaminhados 16 (dezesseis) termos nos quais requeremos informações e esclarecimentos junto a Devedora.

Impende destacar, ainda, que além dos dados trazidos aos autos esta Administração Judicial exerce a função de atendimento aos credores, bem como de verificação das habilitações trabalhistas que continuam sendo apresentadas.

4. Da Apresentação de Documentos pela Devedora

Os procedimentos adotados por esta administração para verificação do faturamento da empresa, bem como da continuidade de suas operações, além da realização de vistorias recorrentes, é o recebimento periódico da documentação contábil, fiscal, gerencial e de movimentação empregatícia da empresa.

Neste sentido, a empresa devedora encaminha a Administração Judicial mensalmente balancetes de verificação e Demonstração do Resultado do Exercício, devidamente assinados por profissional contábil responsável, bem como CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, documentação esta que é analisada por nossa equipe jurídica e contábil e é apresentada mensalmente ao Juízo e demais interessados por meio de análises de endividamento e liquidez da empresa.

Contudo, insta salientar que existe atraso na documentação contábil referente a empresa 6F Participações, sendo identificado que durante o ano de 2019 não foram repassados os balancetes de verificação mensais referentes aos meses de janeiro a agosto, o que é inadmissível.

Ademais insta salientar que, conforme exposto conforme informado no relatórios referente ao mês de novembro de 2019 as empresas Distribuidora Brasil de Medicamentos e Transmed não se encontram mais em atividade.

Diante do exposto as verificações dos balancetes apresentados durante o ano de 2019 serão apresentados somente no que concerne à empresa São Bento.

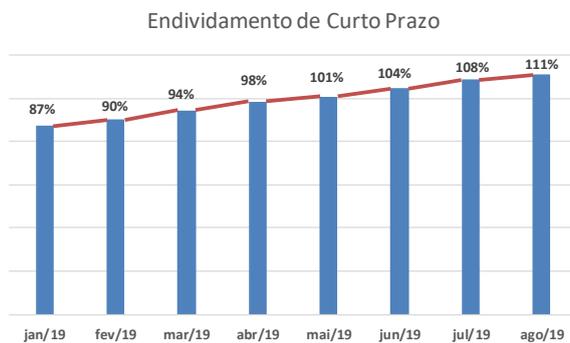
Quadro 1- Balancetes Disponibilizados em 2019

| SÃO BENTO | | | | |
|-------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| BALANCETES 2019 EM R\$ | JAN/19 | FEV/19 | MAR/19 | ABR/19 |
| ATIVO CIRCULANTE | | | | |
| DISPONÍVEL | 326.102 | 344.464 | 378.893 | 144.057 |
| CUENTES | 3.888.010 | 3.920.791 | 4.032.574 | 3.811.408 |
| OUTRAS CONTAS | 2.261.722 | 2.196.083 | 2.210.594 | 2.142.813 |
| ESTOQUES | 14.272.001 | 13.470.995 | 12.566.059 | 11.731.340 |
| TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE | 20.747.835 | 19.932.333 | 19.188.120 | 17.829.618 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | | | |
| OUTRAS CONTAS | 10.119.047 | 10.123.754 | 10.127.038 | 10.131.021 |
| REALIZAVEL LONGO PRAZO | 3.450 | 3.450 | 3.450 | 3.450 |
| INVESTIMENTOS | 1.667.587 | 1.667.687 | 1.667.787 | 1.668.007 |
| IMOBILIZADO | 3.306.511 | 3.226.076 | 3.161.565 | 3.084.190 |
| INTANGÍVEL | 86.413 | 84.994 | 64.125 | 61.823 |
| TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE | 15.183.008 | 15.105.961 | 15.023.965 | 14.948.491 |
| TOTAL ATIVO | 35.930.843 | 35.038.294 | 34.212.085 | 32.778.109 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | | | |
| FORNECEDORES | 12.162.872 | 11.750.034 | 11.661.671 | 11.046.081 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 5.722.242 | 5.915.972 | 6.112.602 | 6.292.051 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | 10.844.061 | 11.199.446 | 11.817.710 | 12.131.447 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | 2.552.341 | 2.660.861 | 2.700.796 | 2.764.277 |
| TOTAL PASSIVO CIRCULANTE | 31.281.516 | 31.526.313 | 32.292.779 | 32.233.856 |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | | | | |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 38.847.430 | 38.847.430 | 38.847.430 | 38.847.430 |
| FORNECEDORES | 18.563.158 | 18.563.158 | 18.563.158 | 18.563.158 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 13.231.272 | 13.224.894 | 13.221.309 | 13.221.309 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | 1.981.986 | 2.460.189 | 2.448.393 | 2.436.596 |
| TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 72.623.846 | 73.095.671 | 73.080.290 | 73.068.493 |
| CAPITAL SOCIAL E RESERVAS | 2.200.000 | 2.200.000 | 2.200.000 | 2.200.000 |
| RESULTADOS ACUMULADOS | -70.193.860 | -71.790.651 | -73.360.984 | -74.724.240 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | -67.974.519 | -69.583.690 | -71.160.984 | -72.524.240 |
| TOTAL PASSIVO | 35.930.843 | 35.038.294 | 34.212.085 | 32.778.109 |

| BALANCETES 2019 EM R\$ | MAI/19 | JUN/19 | JUL/19 | AGO/19 |
|-------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| ATIVO CIRCULANTE | | | | |
| DISPONÍVEL | 359.427 | 481.581 | 506.189 | 516.926 |
| CLIENTES | 4.027.753 | 4.070.751 | 3.914.893 | 3.950.005 |
| OUTRAS CONTAS | 2.041.550 | 2.037.781 | 2.060.580 | 1.991.013 |
| ESTOQUES | 11.511.470 | 10.790.000 | 10.472.870 | 10.137.178 |
| TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE | 17.940.200 | 17.380.113 | 16.954.532 | 16.595.122 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | | | |
| OUTRAS CONTAS | 10.140.066 | 10.144.153 | 10.145.724 | 10.148.141 |
| REALIZAVEL LONGO PRAZO | 3.450 | 3.450 | 3.450 | 3.450 |
| INVESTIMENTOS | 1.668.107 | 1.668.207 | 1.668.307 | 1.668.407 |
| IMOBILIZADO | 3.021.343 | 2.960.305 | 2.892.700 | 2.766.921 |
| INTANGÍVEL | 59.593 | 58.044 | 56.494 | 54.945 |
| TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE | 14.892.559 | 14.834.159 | 14.766.675 | 14.641.864 |
| TOTAL ATIVO | 32.832.759 | 32.214.272 | 31.721.207 | 31.236.986 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | | | |
| FORNECEDORES | 10.758.736 | 10.670.993 | 10.551.159 | 10.458.684 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 6.471.775 | 6.569.816 | 6.662.173 | 6.730.211 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | 12.547.833 | 12.991.224 | 13.518.314 | 13.784.769 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | 3.327.793 | 3.425.808 | 3.678.142 | 3.666.013 |
| TOTAL PASSIVO CIRCULANTE | 33.106.137 | 33.657.841 | 34.409.788 | 34.639.677 |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | | | | |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 38.847.430 | 38.847.430 | 38.847.430 | 38.847.430 |
| FORNECEDORES | 18.563.158 | 18.563.158 | 18.563.158 | 18.563.158 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 13.221.309 | 13.221.309 | 13.221.309 | 13.221.309 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | 2.434.800 | 2.413.004 | 2.411.207 | 2.504.411 |
| TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 73.066.697 | 73.044.901 | 73.043.104 | 73.136.308 |
| CAPITAL SOCIAL E RESERVAS | 2.200.000 | 2.200.000 | 2.200.000 | 2.200.000 |
| RESULTADOS ACUMULADOS | -75.540.075 | -76.688.370 | -77.931.685 | -78.738.999 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | -73.340.075 | -74.488.370 | -75.731.685 | -76.538.999 |
| TOTAL PASSIVO | 32.832.759 | 32.214.372 | 31.721.207 | 31.236.986 |

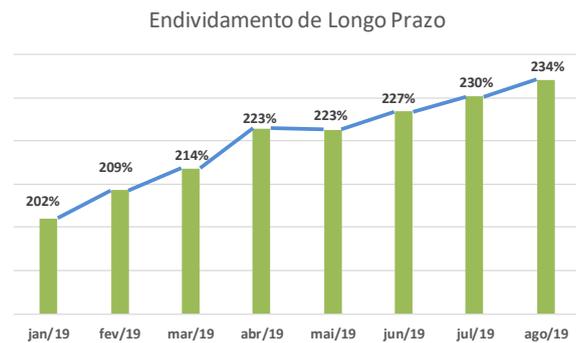
Isto posto, as análises realizadas durante o ano de 2019 evidenciam que a supramencionada empresa vem exibindo níveis de endividamento de curto prazo crescentes que variaram entre 87% em janeiro, subindo para 104% em junho e chegando a 111% no mês de agosto.

Gráfico 1- Índices de Endividamento a Curto Prazo



Estes níveis são considerados **AUTOS** e indicam que a empresa conta com 111% de seus ativos sendo financiados pelo capital de terceiros, o que é menos saudável para a empresa.

Gráfico 2- Índices de Endividamento a Longo Prazo

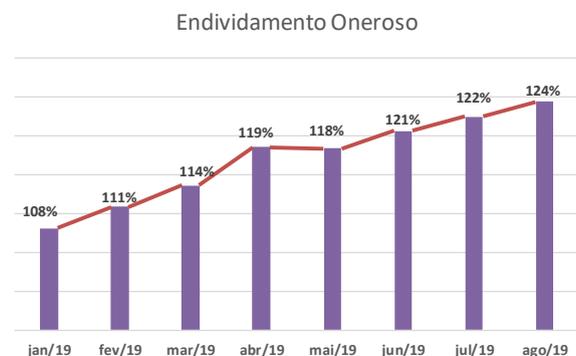


No que concerne ao nível de endividamento a longo prazo, que trata de dívidas vencíveis nos próximos exercícios sociais, pudemos verificar que os níveis que já se encontravam altíssimos apresentaram aumento gradativo.

Desta feita o nível desta modalidade de endividamento variou entre 202% e 234% entre os meses de janeiro a agosto, com crescimento ininterrupto.

Do ponto de vista gerencial e contábil esta modalidade de dívida é mais saudável para a empresa, pois são obrigações com vencimento nos anos seguintes, ou seja, a empresa possui tempo para auferir receitas para sua quitação. No entanto, no caso da empresa em tela esta modalidade de endividamento já supera 100% dos ativos da devedora em 134%.

Gráfico 3- Índices de Endividamento Oneroso

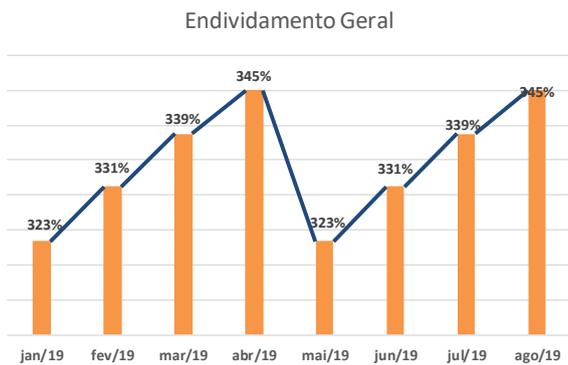


O nível de endividamento oneroso da São Bento segue a tendência aumentativa,

passando de 108% no mês de janeiro para 124% no mês de agosto.

Por fim, analisando a situação do nível de endividamento geral da empresa verificamos que houve variações significativa, com aumento de 22% na dependência da empresa de capital de terceiros entre os meses de janeiro a agosto, passando de 323% no primeiro para 345% no último.

Gráfico 4- Índices de Endividamento Geral



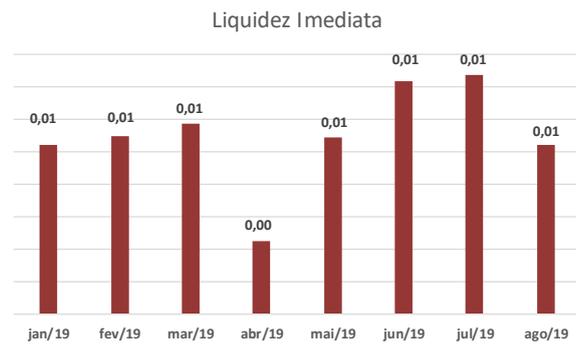
Os índices de endividamento apresentados pela empresa são altíssimos, sem qualquer expressão de melhora durante o ano de 2019. De forma geral é possível verificar que a empresa São Bento não possui capacidade de quitação integral de suas dívidas em caso de Falência.

No que tange aos Índices de Liquidez da empresa, estes evidenciam a capacidade de pagamento da empresa.

Neste passo pode-se verificar que, no que concerne, ao nível de liquidez imediata este se manteve em níveis baixíssimos.

No mês de janeiro configurava o montante ínfimo de R\$ 0,01 de recursos para cada R\$ 1,00 de dívidas, com as quedas gradativas chegou a apresentar índice nulo no mês de abril de 2019, chegando a R\$ 0,01 para cada R\$ 1,00 em dívidas no mês de agosto.

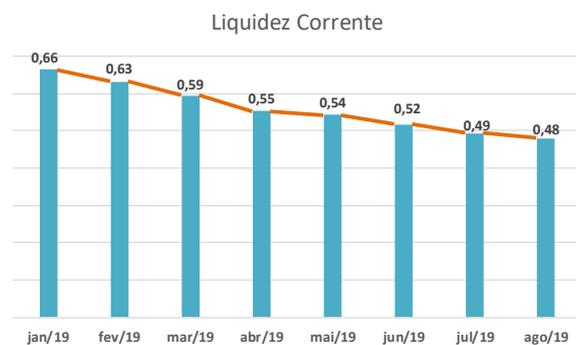
Gráfico 5- Índices de Líquides Imediata



No que concerne ao índice de liquidez corrente este confronta a capacidade de pagamento da empresa para pagamento de suas dívidas vencíveis a curto prazo utilizando-se somente os recursos conversíveis em moeda em curto prazo.

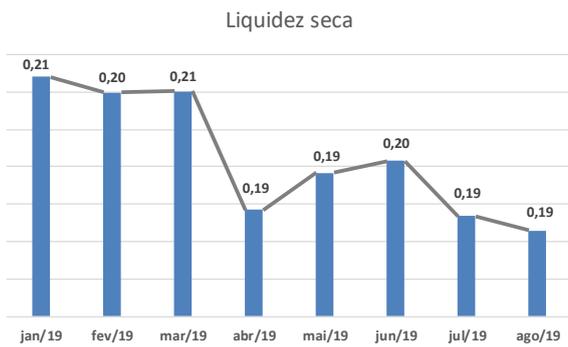
Neste passo, durante o ano corrente verificamos que também apresentou queda, a empresa chegou a exibir o índice de R\$ 0,66 no mês de janeiro chegando a R\$ 0,48 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas no mês de agosto.

Gráfico 6- Índices de Líquides Corrente



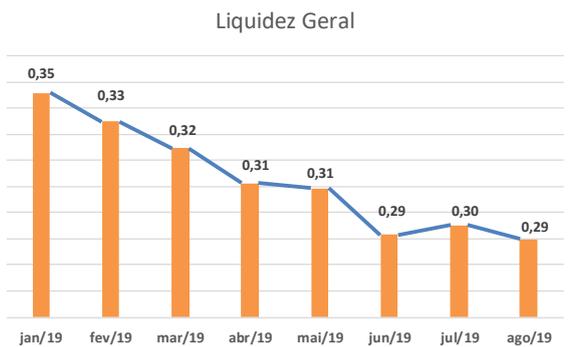
O índice de liquidez seca assemelha-se ao índice anterior, pois também considera o potencial de pagamento da empresa para obrigações vencíveis a curto prazo utilizando os recursos alocados no ativo circulante, entretanto este índice desconsidera a conta "Estoques", pois este recurso possui baixa solubilidade em moeda no mesmo exercício.

Gráfico 7- Índices de Liquidez Seca



O gráfico demonstra que a empresa chegou a apresentar um nível de liquidez seca de R\$0,21 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívida no mês de janeiro, no entanto nos meses posteriores passou a apresentar queda chegando a R\$ 0,19 em agosto.

Gráfico 8- Índices de Liquidez Geral



Por fim, o nível de liquidez geral da empresa, que confronta sua capacidade de pagamento utilizando todos os seus ativos para o pagamento das dívidas alocados nos passivos circulante e não circulante, segue a tendência redutiva, passando do índice de R\$0,35 de recursos para cada R\$1,00 em dívidas no mês de janeiro para o nível de R\$0,29 para cada R\$1,00 em obrigações no mês de agosto.

4.1. Demonstração do Resultado do Exercício

O relatório apresentado por esta administração em novembro trouxe informações relevantes no que concerne ao

faturamento da empresa.

Um dos pontos destacados foi a incapacidade da empresa em apresentar resultados satisfatórios mesmo com a concessão de benefícios, como as operações de bens deferidas e com o benefício do congelamento de suas dívidas por meio do processo de RJ.

Quadro 2- DREs Apresentadas Durante o Ano de 2019

| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO CONSOLIDADA-2019 | | | | |
|---|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| DRE EM (R\$) | JAN/19 | FEV/19 | MAR/19 | ABR/19 |
| RECEITA BRUTA | R\$ 4.183.757,00 | R\$ 7.604.748,00 | R\$ 11.131.472,00 | R\$ 13.710.783,00 |
| DEVOLUÇÃO/TRIBUTOS | -R\$ 265.377,00 | -R\$ 481.343,00 | -R\$ 693.104,00 | -R\$ 878.185,00 |
| RECEITA LIQUIDA | R\$ 3.918.380,00 | R\$ 7.123.405,00 | R\$ 10.438.368,00 | R\$ 12.832.598,00 |
| CMV | -R\$ 2.483.910,00 | -R\$ 4.502.374,00 | -R\$ 6.531.526,00 | -R\$ 7.967.770,00 |
| LUCRO BRUTO | R\$ 1.434.470,00 | R\$ 2.621.031,00 | R\$ 3.906.842,00 | R\$ 4.864.828,00 |
| DESPESAS OP | -R\$ 2.377.841,00 | -R\$ 5.527.629,00 | -R\$ 8.250.676,00 | -R\$ 10.439.632,00 |
| RESULTADO (EBITDA) | -R\$ 1.443.371,00 | -R\$ 2.906.598,00 | -R\$ 4.343.834,00 | -R\$ 5.574.804,00 |
| DEPRECIACÕES | -R\$ 57.556,00 | -R\$ 121.378,00 | -R\$ 198.186,00 | -R\$ 262.941,00 |
| EBIT | -R\$ 1.500.927,00 | -R\$ 3.027.976,00 | -R\$ 4.542.020,00 | -R\$ 5.837.745,00 |
| REC/DESP FINANCEIRA | -R\$ 79.523,00 | -R\$ 158.169,00 | -R\$ 223.382,00 | -R\$ 289.215,00 |
| RESULTADO OP | -R\$ 1.580.450,00 | -R\$ 3.186.145,00 | -R\$ 4.765.402,00 | -R\$ 6.126.960,00 |
| OUTRAS REC/DES | R\$ 193,00 | R\$ 9.095,00 | R\$ 18.021,00 | R\$ 16.323,00 |
| RESULTADO | -R\$ 1.580.257,00 | -R\$ 3.177.050,00 | -R\$ 4.747.381,00 | -R\$ 6.110.637,00 |
| EVOLUÇÃO O PREJUÍZO | - | 101,05% | 49,43% | 28,72% |
| EVOLUÇÃO O PREJUÍZO | -R\$ 1.580.257,00 | -R\$ 1.596.793,00 | -R\$ 1.570.331,00 | -R\$ 1.363.256,00 |
| DRE EM (R\$) | MAI/19 | JUN/19 | JUL/19 | AGO/19 |
| RECEITA BRUTA | R\$ 15.993.930,00 | R\$ 17.927.217,00 | R\$ 19.306.628,00 | R\$ 20.497.923,00 |
| DEVOLUÇÃO/TRIBUTOS | -R\$ 1.018.598,00 | -R\$ 1.127.013,00 | -R\$ 1.221.541,00 | -R\$ 1.285.889,00 |
| RECEITA LIQUIDA | R\$ 14.975.332,00 | R\$ 16.800.204,00 | R\$ 18.085.087,00 | R\$ 19.212.034,00 |
| CMV | -R\$ 9.211.090,00 | -R\$ 10.233.006,00 | -R\$ 10.958.937,00 | -R\$ 11.650.801,00 |
| LUCRO BRUTO | R\$ 5.764.242,00 | R\$ 6.567.198,00 | R\$ 7.126.150,00 | R\$ 7.561.233,00 |
| DESPESAS OP | -R\$ 12.067.039,00 | -R\$ 13.928.078,00 | -R\$ 15.653.118,00 | -R\$ 16.925.964,00 |
| RESULTADO (EBITDA) | -R\$ 6.302.797,00 | -R\$ 7.360.880,00 | -R\$ 8.526.968,00 | -R\$ 9.364.731,00 |
| DEPRECIACÕES | -R\$ 328.018,00 | -R\$ 390.607,00 | -R\$ 452.861,00 | -R\$ 515.373,00 |
| EBIT | -R\$ 6.630.815,00 | -R\$ 7.751.487,00 | -R\$ 8.979.829,00 | -R\$ 9.880.104,00 |
| REC/DESP FINANCEIRA | -R\$ 320.495,00 | -R\$ 354.985,00 | -R\$ 370.225,00 | -R\$ 403.605,00 |
| RESULTADO OP | -R\$ 6.951.310,00 | -R\$ 8.106.472,00 | -R\$ 9.350.054,00 | -R\$ 10.283.709,00 |
| OUTRAS REC/DES | R\$ 24.839,00 | R\$ 31.706,00 | R\$ 31.973,00 | R\$ 161.242,00 |
| RESULTADO | -R\$ 6.926.471,00 | -R\$ 8.074.766,00 | -R\$ 9.318.081,00 | -R\$ 10.122.467,00 |
| EVOLUÇÃO O PREJUÍZO | 13,35% | 16,58% | 15,40% | 8,63% |
| EVOLUÇÃO O PREJUÍZO | -R\$ 815.834,00 | -R\$ 1.148.295,00 | -R\$ 1.243.315,00 | -R\$ 804.386,00 |

Ademais, podemos verificar que não tem havido melhora na obtenção e receitas e que o EBITDA apresentado pela empresa negativo nos últimos anos tem se apresentado e o aumento do prejuízo tem sido recorrente, o que é preocupante pois evidencia que a empresa não gera recursos em suas atividades.

Além disso, no ano de 2019 a empresa passou a fazer uso dos seus bens patrimoniais para a obtenção de recursos o que evidencia ainda mais a sua incapacidade

de manutenção de atividades operacionais.

A receita gerada pela empresa não tem sido suficiente para a obtenção de lucros, não se observa a redução do prejuízo, melhoria na gestão do caixa ou aumento das vendas que demonstrem capacidade da empresa em realizar seu PRJ.

5. Considerações Finais

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos atendido prontamente as Recuperandas, e todos os credores, seja por telefone ou e-mail sendo adotadas todas as providências pelo AJ, das quais muitas já se encontram finalizadas.

Finalmente, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório e dos demais assuntos que julgaram necessários.

Campo Grande/MS, 12 de dezembro de 2019.

Fernando Vaz Guimarães Abrahão

ADMINISTRADOR JUDICIAL

CORECON/MS 1.024 – 20ª Região

Economista, Auditor e Avaliador

